



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Brígida - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 82

BAHIA - 24 de Março de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Santa Brígida publica:

- **PORTARIA Nº 20/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026** - “Exonera Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores do Município de Santa Brígida/BA, e dá outras providências.”
- **PORTARIA Nº 21/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026** - “Exonera Assessor Legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Santa Brígida/BA, e dá outras providências.”

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



**Câmara Municipal de Santa Brígida***-ESTADO DA BAHIA-**Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.**CNPJ 13.452.982/0001-02***PORTARIA Nº 20/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

“Exonera Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores do Município de Santa Brígida/BA, e dá outras providências.”

O presidente da Câmara Municipal de Santa Brígida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, letra “d” do artigo 26 do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei nº 036/06 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado a Sr^a. **ANA QUELE DE JESUS SANTOS**, PORTADOR DO CPF: 026.XXX.XXX-60, RG: 060.XXX.XXX.60, do cargo de Chefe De Gabinete da Câmara Municipal, constante do Anexo I DAS-1 da mencionada Lei Câmara Municipal de Santa Brígida.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2026.


EDMILSON DANTAS DE JESUS
Presidente

**Câmara Municipal de Santa Brígida***-ESTADO DA BAHIA-**Praça Prefeito Raimundo Santana Gomes, 338.**CNPJ 13.452.982/0001-02***PORTARIA Nº 21/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

“Exonera Assessor Legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Santa Brígida/BA, e dá outras providências.”

O presidente da Câmara Municipal de Santa Brígida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, letra “d” do artigo 26 do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei nº 036/06 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado o S.r. **ERIBERTO RAMON B. CAVALCANTE**, PORTADOR DO CPF: 055.XXX.XXX-55, RG: 346.XXX.XXX.45, do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, constante do Anexo I DAS-1 da mencionada Lei Câmara Municipal de Santa Brígida.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2026.


EDMILSON DANTAS DE JESUS
Presidente